PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATO Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – BIMESTRAIS, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN (SICONFI E MSC), ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E PPA – PLANO PLURIANUAL, CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTA MENSAIS (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES WEB E DOCUMENTAÇÃO WEB (RREO, RGF E DEMONSTRATIVOS MENSAIS), PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: A.C.M. BARROS CONSULTORIA CONTÁBIL.
CNPJ: 31.305.221/0001-00
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: FPM, Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, IPVA, ITR, IPTU, CEX e outros
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 23 de dezembro de 2021.

Simplício Mendes-PI, 23 de dezembro de 2021.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80, Centro, CEP: 64700-000, Simplício Mendes - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, Portador do CPF nº 353.132.693-72 RG: nº 889.146 SSP-PI, de outro lado, o escritório **A.C.M. BARROS CONSULTORIA CONTÁBIL**, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, sala 05, Teresina-PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/CPF n.º 31.305.221/0001-00, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada ao Município Contratante, pela Empresa Contratada, de que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato com origem na **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – BIMESTRAIS, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN (SICONFI E MSC), ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E PPA – PLANO PLURIANUAL, CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTA MENSAIS (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES WEB E DOCUMENTAÇÃO WEB (RREO, RGF E DEMONSTRATIVOS MENSAIS), PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ,** em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato Original, fica prorrogado de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 23 de dezembro de 2021.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

A.C.M. BARROS CONSULTORIA CONTÁBIL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:_____

2ª _____
CPF:_____

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047CF5ABEBEEB05

Inexigibilidade nº 001/2018
Processo Adm. nº 007/2018
FLS. Nº_____
RUBRICA

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

CONTRATO Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRACHEQUE ONLINE E SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 11.291.619/0001-19
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, IPTU, ISS, ICMS, IPVA, ITR, CEX e outros.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 23 de dezembro de 2021.

Simplício Mendes-PI, 23 de dezembro de 2021.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:04719FC3D75CEAE2

Inexigibilidade Nº 002/2018
FLS. Nº_____
RUBRICA

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

CONTRATO Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018, QUE TEM COMO OBJETO: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO SETOR PESSOAL (ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, FTS, INFORMAÇÕES ANUAIS DE RAIS E DIRF, ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS E RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA RAIS E GFIP, ACOMPANHAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS E CERTIDÕES FEDERAIS DO MUNICÍPIO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: MARIA DOS REMÉDIOS NASCIMENTO SANTOS.
CNPJ: 24.237.004/0001-56
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 23 de dezembro de 2021.

Simplício Mendes-PI, 23 de dezembro de 2021.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:089B702CEFFAEADF

Inexigibilidade Nº 001/2021
Processo Adm. Nº 001/2021
FLS. Nº_____
RUBRICA

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATO Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – BIMESTRAIS, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN (SICONFI E MSC), ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E PPA – PLANO PLURIANUAL, CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTA MENSAIS (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES WEB E DOCUMENTAÇÃO WEB (RREO, RGF E DEMONSTRATIVOS MENSAIS), PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: A.C.M. BARROS CONSULTORIA CONTÁBIL.
CNPJ: 31.305.221/0001-00
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: FPM, Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, IPVA, ITR, IPTU, CEX e outros
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 23 de dezembro de 2021.

Simplício Mendes-PI, 23 de dezembro de 2021.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:10EF10FF2136EB0A

Inexigibilidade nº 004/2017
FLS. Nº_____
RUBRICA

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

CONTRATO Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA EM COMODATO DE RADIOCOMUNICAÇÃO VIA LINK WEB DO SAMU.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO – ME.
CNPJ: 17.431.830/0001-76
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o art. 57, inciso II e § 4º, da Lei 8.666/93, prorroga o presente contrato por 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 23 de dezembro de 2021.

Simplício Mendes-PI, 23 de dezembro de 2021.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

A C M Barros Consultoria Contábil

PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes
Simplício Mendes - PI

Proposta de preços que faz a empresa **A.C.M. BARROS CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ: 31.305.221/0001-00**, situada a Rua Zeferino Vieira, 544 Bairro Vermelha CEP: 64.019-020 – SALA 05 - Teresina – PI, tendo como representante legal a Sra. Ana Cristina Mendes Barros, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.922.543 - PI e do CPF n.º 814.282.193-15, vem apresentar proposta de preços para o Exercício de 2022, com os objetivos abaixo relacionados:

Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – Bimestrais, Secretaria do Tesouro Nacional – STN (SICONFI e MSC), Assessoramento na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensais (documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES WEB e Documentação WEB (RREO, RGF e Demonstrativos mensais), para envio ao Tribunal de Contas do Estado, durante o Exercício de 2022.

SECRETARIAS	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Administração	8.210,00
Secretaria Municipal de Educação	3.750,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.320,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.200,00
Total	**19.480,00**

Valor da Proposta Mensal: R$ 19.480,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais), para confecção dos Balancetes Mensais durante o Exercício de 2022.

Condições de Pagamento: deverá se efetivar a cada mês.

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias, contado desta data.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2022.

ANA CRISTINA MENDES BARROS:81428219315
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA MENDES BARROS:81428219315
Dados: 2022.01.12 23:50:58 -03'00'

Ana Cristina Mendes Barros
Representante Legal

DE ACORDO EM:

_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Zeferino Vieira, 544 – Sala – 05 - Vermelha – CEP: 64.019-020 – Fone (86) 4009-1600 - 98823-9228 – 99978-9144 – 99503-0317 – e-mail: acmbarroscontabil@gmail.com
Teresina - Piauí

ESTADO DO PIAUI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE PIRACURUCA

ANNE MARY MONTEIRO DE CARVALHO CERQUEIRA
Presidente do CMAS Piracuruca-PI

CONSELHEIROS:

DANIELE SILVA MACHADO
MARIANA DE SOUZA COUTINHO
ANGELANE DA SILVA CARVALHO
PALOMA DA SILVA NARCISO
IVON DE SOUSA PASSOS
MAURICIO DA SILVA FROTA
MARIA ANGÉLICA DE CERQUEIRA MACHADO
FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FIRMO
MARIA ELISMARA DOS SANTOS SILVA
REJANE SILVA DA COSTA
HERMINIO DE SOUSA SILVA

Id:1518E8C3D36A050C

O DO PIAUI
LHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NICIPIO DE PIRACURUCA

Resolução 03/2022Piracuruca,28 de Janeiro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piracuruca, em reunião extrordinária realizada no dia 28/01/2022, no uso de suas atribuições legais e conforme a lei municipal nº 1.788/2017.

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é o instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, no SUASWEB.

Considerando que o Demonstrativo é elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE :

Art 1º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira (Serviços, IGD-PBF e IGD-Suas) da Assistência Social, referente ao exercício de 2020.

Art2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

ANNE MARY MONTEIRO DE CARVALHO CERQUEIRA
Presidente do CMAS Piracuruca-PI

CONSELHEIROS:

DANIELE SILVA MACHADO
MARIANA DE SOUZA COUTINHO
ANGELANE DA SILVA CARVALHO
PALOMA DA SILVA NARCISO
IVON DE SOUSA PASSOS
MAURICIO DA SILVA FROTA
MARIA ANGÉLICA DE CERQUEIRA MACHADO
FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FIRMO
MARIA ELISMARA DOS SANTOS SILVA
REJANE SILVA DA COSTA
HERMINIO DE SOUSA SILVA

Id:030E61A713680823

PREFEITURA DE Simplício Mendes

Decreto 005/2022 de 01/02/2022.

Ementa: Dispõe sobre a cessão de servidor da Administração Pública do Município de Simplício Mendes-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, item I e II da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando a cooperação técnica entre EMATER e a Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI;

Considerando a escassez de técnico da EMATER na região, que possa dá assistência ao Município adequadamente;

DECRETA:

Art. 1º - A cessão, com ônus para a órgão de origem, do Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **Carolino Alves da Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.460.437 SSP-PI, CPF nº 010.610.363-67, conforme assinatura do Termo de Cooperação Técnica com o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER-PI até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes em 01 de fevereiro de 2022.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:10EF185ABACC08F4

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 001/2021
Processo Adm nº 001/2021
FLS. Nº
RUBRICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM ORIGEM NA Inexigibilidade Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e SUPRESSÃO DE VALOR** do Contrato com origem na Inexigibilidade Nº: 001/2021, Processo Administrativo Nº: 001/2021, que tem como Objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – BIMESTRAIS, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN (SICONFI E MSC), ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E PPA – PLANO PLURIANUAL, CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTA MENSAIS (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES WEB E DOCUMENTAÇÃO WEB (RREO, RGF E DEMONSTRATIVOS MENSAIS), PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ"***, em conformidade com a lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: A.C.M. BARROS CONSULTORIA CONTÁBIL.
CNPJ: 31.305.221/0001-00.
VALOR: O valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato Original, fica realinhado em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos) por cento. O valor do contrato original que era de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), fica acrescido em R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), perfazendo um total de **R$ 19.480,00** (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais), mensal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: FPM, Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, IPVA, ITR, IPTU, CEX e outros.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Simplício Mendes-PI, 01 de fevereiro de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal